



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

12/12/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 118/2025

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 23.584,30 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 23.584,30 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
105 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	13.584,30
113 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>23.584,30</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0012.2.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
116 - 4.4.90.51.00.00	01104 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.584,30
<b>Total Redução:</b>		<b>23.584,30</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 12/12/2025.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

12/12/2025

Pág. 2/2

### Projeto de Lei nº 118/2025

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 23.584,30 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de até R\$. 23.584,30 (vinte três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) destinados a manutenção das atividades da secretaria.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**Prefeito**